



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0534/18  
PLCL Nº 007/18

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 19/03/2019.

  
Secretária.

## REDAÇÃO FINAL

**Inclui § 4º no art. 2º da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, vedando a denominação de logradouros públicos e equipamentos públicos com nome de pessoa que tenha contra si ação julgada procedente em decisão transitada em julgado por crime de corrupção de qualquer espécie.**

**Art. 1º** Fica incluído § 4º no art. 2º da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 4º Fica vedada a denominação de logradouros públicos e equipamentos públicos com nome de pessoa que tenha contra si ação julgada procedente em decisão transitada em julgado por crime de corrupção de qualquer espécie.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.